PROJETO DE LEI Nº. 041, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a instituir Cadastro Reserva para a Contratação Temporária, destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir Cadastro Reserva para contratação temporária, conforme tabela abaixo, de servidores para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SMECTD:

Quantidade	Função	Carga Horária
10 Cadastros Reserva	Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica.	22h/semanais
04 Cadastro Reserva	Servente Escolar.	20h/semanais

Art. 2º. As contratações constantes no artigo anterior serão em caráter suplementar, a título precário, para suprir deficiências momentâneas nos quadros de servidores.

Art.3º. As contratações são em caráter emergencial e temporárias com prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência nos respectivos quadros de servidores do Município.

Art. 4º. As contratações reger-se-ão pela legislação pertinente e, em especial, pelas Leis Municipais nº. 1.646/2000, 1.790/2002, 3.424/2015 e 2.028/2004 e suas respectivas alterações posteriores.

Art. 5º. A remuneração de cada contratação será a prevista para os diferentes quadros de servidores municipais, correndo a despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de junho de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR(A)

VENCIMENTOS: R$ 1.587,30 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

FORMA DE PROVIMENTO:
Ter participado do processo seletivo 01/2021 realizado pelo Executivo Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental e/ou conforme legislação vigente.

Formação de curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

Idade: Mínima: 18 anos
Horário: período de 22 horas semanais.
Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE ESCOLAR

VENCIMENTOS: R$ 612,22 (seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos).

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Proceder à limpeza e conservação de objetos, utensílios em escolas da rede municipal.

b) Descrição Analítica: Limpar e conservar mesas, trilhos e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e outros objetos utilizados em copas ou cozinhas; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; efetuar os serviços de limpeza e higiene em banheiros e sanitários; lavar vestuários e roupas de cama e mesa; transportar alimentos; passar a ferro a roupa lavada; recolher detritos, e colocá-los nos recipientes para isto destinados, varrer pátios; fazer café e merenda; limpar alimentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período de 40 horas semanais.
b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços antes e depois do expediente da repartição afeta.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
b) Idade: mínima de 18 anos.
c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 041/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 041/2021, que solicita autorização legislativa para instituir Cadastro Reserva para a Contratação Temporária, destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Segue em anexo, o Memorando oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SMECTD, onde justifica a solicitação dos cadastros reservas e parecer jurídico emitido pelo Procurador da Municipalidade.

Diante do exposto, contamos com a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de junho de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal